



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 459 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 442/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Belterra aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – inclui no Artigo 2º da Lei Municipal nº 442 de 15 de julho de 2023 no capítulo I, das prioridades e metas da administração pública municipal, IV – Assistência Social, 3 – Assistência Comunitária a meta “Manutenção do Centro de Referência Especializada de assistência Social – CREAS”, passando a ter a seguinte estrutura:

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 são especificadas a seguir, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas:

IV – ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

- *Manutenção das atividades do FMDCA**
- *Manutenção de outros programas de proteção social básica*
- *Construção, ampliação e reforma de unidades de proteção social*
- *Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos de proteção social*
- *Manutenção do conselho tutelar **
- *Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS*
- *Assistência e promoção social*
- *Programa de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes*
- *Manutenção do programa bolsa família – IGD*
- *Manutenção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS*

Art. 2º – Altera os Anexos constantes da Lei Municipal nº 442 de 15 de julho de 2023, acrescidos em mais dez pontos percentuais para corrigir valores estimados a menor.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 376/2021 de 04 de outubro de 2021 que, estabelece o Plano Plurianual 2022/2025, para a inserção do disposto no Art.-1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 30 de agosto de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

ANEXO DE METAS FISCAIS
X - PROJETOS E ATIVIDADES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Belterra

Projeto/Atividade:

- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Belterra
- Pessoal e encargos da Câmara Municipal de Belterra
- Encargos com publicidade da Câmara Municipal de Belterra

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF

Projeto/Atividade:

- Manutenção das atividades da SEMAF
- Manutenção do gabinete do prefeito
- Manutenção das atividades da COPLAN
- Encargos com inativos e pensionistas
- Encargos com publicidade do governo
- Manutenção de comissões e conselhos municipais
- Manutenção e modernização do sistema de arrecadação própria
- Capacitação de recursos humanos
- Encargos da dívida previdenciária e social - INSS/IGPREV/PASEP/IASSEP
- Encargos da dívida com instituições financeiras
- Cumprimento de sentenças judiciais
- Contribuição à formação do PASEP
- Apoio e Incentivo às manifestações culturais
- Implementação de atividades desportivas e de lazer
- Desapropriação e aquisição de imóveis
- Reserva de contingência

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED

Projeto/Atividade:

- Manutenção das atividades de ensino fundamental
- Manutenção das atividades da educação infantil creche
- Manutenção das atividades da educação infantil pré-escolar
- Manutenção de conselhos municipais vinculados à educação
- Contribuição à formação do PASEP de recursos vinculados a educação
- Capacitação de pessoal docente da educação básica
- Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
- Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE
- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
- Manutenção e desenvolvimento da educação básica-QSE
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Creche
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Pre
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEF
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEI
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA

Effund
W